



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E CONTROLE DE PRAGAS E DEMAIS OBJETOS DO REFERIDO CONTRATO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ E A EMPRESA DEDETIZADORA ROMAR LTDA.

A União Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAPÁ**, localizada na Rua Tiradentes nº 469, na cidade de Macapá/AP, Inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 00.396.895/0034-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA**, Superintendente Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento no Amapá, portador do RG nº 7030309/AP e CPF nº 966.894.473-91, com competência que lhe foi delegada pela Portaria S/E nº.253 de 23 de fevereiro de 2018 - DOU de 27 de fevereiro de 2018, e a **EMPRESA DEDETIZADORA ROMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.520.829/0001-20, estabelecida na Av. Treze de Setembro, nº 1676, , Bairro Buritizal, CEP : 68.902-865 em Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO BELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 262.098/AP- e CPF nº 497.292.416-00, com poderes para representar a Empresa nos termos do Contrato Social, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, sujeitando-se às normas preconizadas pela Lei nº 8.666/93, (ART. 40 ,INCISO XI E ARTIGO 55, INCISO II) Lei nº 9.069/1995 e alterações, e o que consta do Processo nº 21008.001086/2020-40, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (Doze) meses, do contrato Nº 001/2020, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E CONTROLE DE PRAGAS E DEMAIS OBJETOS DO REFERIDO CONTRATO, conforme LEI Nº 8.666/93, Art. 57, § 3º, para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ - SFA/AP, que serão prestados conforme condições, quantidades e exigências, contratualmente estabelecidas no processo nº 21008.001818/2018-87.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, terá sua **vigência** prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de **14 de fevereiro de 2021 à 14 de fevereiro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E RETROATIVO

3.1. Resguarda-se o direito ao reajuste nos preços (repactuação e reajuste stricto sensu), já deferidos por meio da liminar concedida através do processo nº 1007959-51.2020.4.01.3100, que julgou devido o pagamento à título de RETROATIVOS desde a impetração da ação, ou seja, de 22/10/2020.

3.2. Resguarda-se o direito ao reajuste nos preços (repactuação e reajuste stricto sensu) aos valores retroativos anteriores a propositura do mandado de segurança, que devem ser requeridos por meio de ação própria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 001/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento de ADITIVO, em perfeita conformidade com o Documento Romar - Prorrog. de vigência (13639820) que solicitou a manutenção dos termos originais, seja em relação ao salário mínimo vigente à época da licitação, quanto em relação a CCT-2019/2019, até que sobrevenha novo termo aditivo com objeto específico de repactuação com base no salário mínimo de 2020 e 2021, e com base também na CCT-2020/20 e na nova CCT-2021/2021, que está em fase de finalização e registro .

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para PUBLICAÇÃO no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato, ainda que diverso seja, ou venha a ser o da CONTRATANTE e CONTRATADO.

E por estarem, de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA

Representante da Contratante
(assinatura eletrônica)

MARCOS ANTÔNIO BELO

Representante da Contratada
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

LÚCIO DO NASCIMENTO BATÍSTA
(assinatura eletrônica)

NOME COMPLETO
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VICTOR TORRES ALVES COSTA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá**, em 25/01/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BELO, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13639922** e o código CRC **E447A75C**.